



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5470

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 12.997, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – TJMG.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo Municipal e Legislativo autorizados a ceder servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei deverá observar a Resolução nº 719, de 2013 e suas alterações, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ao disposto na Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Parágrafo Único. Na hipótese de alteração ou revogação das normas indicadas no caput deste artigo, a cessão de servidores públicos municipais observará as normas vigentes ao tempo de sua formalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 17.776, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12860 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 872.100,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cem reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
Natureza Despesa: 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 145.000,00
Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.004.003 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4009 Proteção a Cidadania
Proj. Atividade: 1379 Construção da Sede Própria da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 130.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2572 Colaboração para Custeio e Investimento a outros Entes da Federação
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 100,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 12.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 30.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2616 Manutenção e Preservação do Mercado Municipal e de Outros Bens Tombados pelo Município
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 305.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2616 Manutenção e Preservação do Mercado Municipal e de Outros Bens Tombados pelo Município
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 872.100,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Subunidade: 02.004.003 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4009 Proteção a Cidadania
 Proj. Atividade: 1379 Construção da Sede Própria da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 130.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 1427 Manutenção, reforma e/ou constr. de bens imóveis e outros equipam. para práticas artístico-culturais
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
 Natureza Despesa: 339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2572 Colaboração para Custeio e Investimento a outros Entes da Federação
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa : 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 42.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 1427 Manutenção, reforma e/ou constr. de bens imóveis e outros equipam. para práticas artístico-culturais
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 15.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3003 Proteção e Preservação da Memória e do Patrimônio
 Proj. Atividade: 2094 Revitalização e Manutenção dos Bens Culturais Tombados
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 130.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3003 Proteção e Preservação da Memória e do Patrimônio
 Proj. Atividade: 2094 Revitalização e Manutenção dos Bens Culturais Tombados
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
 Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde
 Natureza Despesa: 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 145.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Total: 872.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE SUPERVISOR DE PROJETOS CC-14, JOÃO DE OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JOÃO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 29.456-0, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Projetos CC-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA TIP-B, GEISA BARBOSA FREITAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GEISA BARBOSA FREITAS, matrícula nº 17.378-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Especialidade Professor, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-B (EMEI Roosevelt), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CC-9, JOÃO DE OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 29.456-0, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Iluminação Pública CC-9, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44.494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE UM TERRENO DESIGNADO POR ÁREA INSTITUCIONAL B (REMANESCENTE 3), BAIRRO NOVO UMUARAMA.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a outorgar ao Sr. Darly Natal Machado, por meio de Autorização de Uso e a título gratuito, o uso de um terreno situado nesta cidade, no Bairro Novo Umarama, designado por Área Institucional B (Remanescente 3), medindo trinta e sete metros e noventa e oito (37,98) centímetros mais uma curva com raio 5,00 metros e desenvolvimento sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros para a Rua Galiano Torrano; dezessete metros e trinta e três (17,33) centímetros para a Rua do Paiol; cinquenta e seis metros e cinquenta (56,50) centímetros por um lado confrontando com as Áreas Institucionais B3 e B2; e por outro lado em linha deflexionada de quarenta metros e trinta e nove (40,39) centímetros, confrontando com a quadra 110 do Bairro Jardim Umarama + dezessete metros e cinquenta e um (17,51) centímetros, confrontando com a Área 1; com a área de 1.987,53 m²; o referido terreno encontra-se inscrito na matrícula nº 107.960, em 29/01/2015, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Autorização de Uso cuja presente portaria autoriza é regulada pela Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017, precedida de processo administrativo e deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso de área pública ociosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maria Barbara da Rocha, matrícula nº 22.470-7, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 07/06/2011 a 04/06/2016, 06 (seis) dias – Processo nº 14.763/2018;

II – Maria Cirlene da Silva, matrícula nº 23.942-9, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Técnico, período aquisitivo de 01/10/2012 a 29/09/2017, 03 (três) dias – Processo nº 5.286/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.496, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Roseli Aparecida das Neves, matrícula nº 23.893-7, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 24/09/2012 a 27/09/2017, 04 (quatro) dias – Processo nº 7.500/2018;

II – Sylvania Mara Mendes, matrícula nº 12.273-4, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 19/04/2005 a 17/04/2010, 07 (sete) dias – Processo nº 7.999/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Neuzilia Gonçalves da Silva, matrícula nº 7.257-5, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 14, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 17/06/2006 a 17/06/2011, 03 (três) dias – Processo nº 7.587/2018;

II – Simara Andriele Bezerra Borges Brito, matrícula nº 24.183-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 20/09/2012 a 18/09/2017, 64 (sessenta e quatro) dias – Processo nº 2.738/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Eny Mara Rodrigues, matrícula nº 21.475-2, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 5, Especialização, período aquisitivo de 03/02/2010 a 01/02/2015, 04 (quatro) dias – Processo nº 5.932/2018;

II – Rosângela Medeiros Silva de Moraes, matrícula nº 17.679-6, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 8, Superior, período aquisitivo de 01/08/2008 a 16/08/2013, 01 (um) dia – Processo nº 6.229/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.499, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Cinara Gonçalves, matrícula nº 9.905-8, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 17/05/2003 a 14/05/2008, 05 (cinco) dias – Processo nº 5.167/2018;

II – Eleusa Almeida Cardoso, matrícula nº 21.183-4, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 5, Ensino Médio, período aquisitivo de 03/02/2010 a 01/02/2015, 02 (dois) dias – Processo nº 7.596/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.500, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO LUIZ SILVA DE SOUZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5.360/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JOÃO LUIZ SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Assistente Operacional em Serviço Público (Operador de Máquinas), Padrão 12, Ensino Médio, matrícula 11.494-4, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de 03 (três) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/01/1995 a 01/01/2000,

conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/04/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

WALKIRIA BORGES NAVES

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 44.501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RICARDO CARDOSO MIRANDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Ricardo Cardoso Miranda, matrícula nº 19.571-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Auxiliar Operacional em Serviço Público (Auxiliar de Oficina Mecânica), Padrão 7, Nível de Qualificação Médio, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, de 08-10-2018 a 19-10-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26-03-2011 a 11-05-2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 18-09-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 44.502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, sendo:

I - Raquel Hosana Da Silva, Matrícula nº 22823-0, Auxiliar Operacional Em Serviço Público (Agente De Segurança Patrimonial), Padrão 4, Médio, Período Aquisitivo de 01-08-2011 a 29-07-2016, Período de Licença de 15-10-2018 a 24-10-2018.

II - Silvio Cesar Rodrigues, Matrícula Nº 13713-8, Auxiliar Operacional Em Serviço Público (Agente De Segurança Patrimonial), Padrão 12,

Médio, Período Aquisitivo de 17-04-2001 a 19-04-2006, Período de Licença de 16-10-2018 a 25-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 44.503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Rodrigo Andrade Ribeiro, Matrícula nº 21173-7, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 03-02-2010 a 01-02-2015, Período de Licença de 15-10-2018 a 24-10-2018.

II - Sonia Maria Francisco Teodoro, Matrícula nº 15264-1, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 10, Graduação, Período Aquisitivo de 31-01-2009 a 29-01-2014, Período de Licença de 08-10-2018 a 06-11-2018.

III - Tamara Martins Cunha, Matrícula nº 24615-8, Especialista De Educação (Supervisor Escolar), Padrão 3, Especialização, Período Aquisitivo de 16-10-2012 a 16-10-2017, Período de Licença de 15-10-2018 a 31-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.504, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, sendo:

I - Edson Soares De Oliveira, Matrícula nº 5782-7, Auditor Fiscal Tributário

(Auditor Fiscal Da Receita Municipal), Padrão 14, Especialização, Período Aquisitivo de 18-03-2006 a 13-07-2011 e 14-07-2011 a 01-08-2016, Período de Licença de 15-10-2018 a 13-11-2018.

II - Kellen Nayara Gomes Nunes, Matrícula nº 20151-0, Advogado Municipal (Procurador Municipal), Padrão 6, Especialização, Período Aquisitivo de 15-01-2012 a 13-01-2017, Período de Licença de 08-10-2018 a 27-10-2018.

III - Marcelo Rizzotto, Matrícula nº 1637-3, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Médio, Período Aquisitivo de 08-05-2010 a 08-05-2015, Período de Licença de 02-10-2018 a 11-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 44.505, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LEO QUEIROZ CARDOSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4.679/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LEO QUEIROZ CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente Fiscal (Agente da Autoridade de Trânsito), Padrão 9, Especialização, matrícula 10.071-4, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 02 (dois) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/09/2003 a 06/09/2008, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/03/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 44.506, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Luiz Humberto Bertoldo Martins, matrícula nº 15.055-0, Professor II (Geografia/Docente), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 03/08/1998 a 02/08/2003, 02 (dois) dias – Processo nº 4.113/2018;

II – Solange Pinto Gonçalves, matrícula nº 18.504-3, Professor II (Matemática/Docente), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 02/02/2004 a 30/01/2009, 20 (vinte) dias – Processo nº 5.091/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.507, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Janaina Silveira Campos, matrícula nº 17.637-0, Professor II (Educador Infantil 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 04 (quatro) dias – Processo nº 6.743/2018;

II – Marlúcio Luciano da Cunha, matrícula nº 15.633-7, Professor II (Educador Infantil 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 2, Especialização, período aquisitivo de 31/12/2001 a 29/12/2006, 03 (três) dias – Processo nº 2.878/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maria do Carmo Amorim, matrícula nº 17.375-4, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/08/2003 a 29/07/2008, 02 (dois) dias – Processo nº 5.735/2018;

II – Silmara Aparecida Coelho Burgos, matrícula nº 12.771-0, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 04/08/2005 a 02/08/2010, 02 (dois) dias – Processo nº 9.354/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elza D Arc Delpra Martins, matrícula nº 12.093-6, Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 10/03/1995 a 09/03/2000, 03 (três) dias – Processo nº 4.485/2018;

II – Maria das Graças dos Santos, matrícula nº 13.181-4, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 01/01/2007

a 30/12/2011, 04 (quatro) dias – Processo nº 5.505/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.510, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Miriam Soares Barbosa, matrícula nº 21.991-6, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 02/05/2011 a 29/04/2016, 32 (trinta e dois) dias – Processo nº 7.762/2018;

II – Mirtes Crecione de Souza Rosa, matrícula nº 9.659-8, Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 28/04/2003 a 01/05/2008, 11 (onze) dias – Processo nº 5.255/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.511, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro

de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Jovani Ferreira de Souza Lopes, matrícula nº 21.323-3, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Superior, período aquisitivo de 03/02/2010 a 01/02/2015, 02 (dois) dias – Processo nº 9.302/2018;

II – Lais Maia, matrícula nº 25.784-2, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 31 (trinta e um) dias – Processo nº 11.800/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maria Ducineide Silva, matrícula nº 19.248-1, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 31/01/2011 a 29/01/2016, 02 (dois) dias – Processo nº 7.745/2018;

II – Monica Bastos Martins, matrícula nº 19.561-8, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 08/03/2011 a 05/03/2016, 04 (quatro) dias – Processo nº 9.056/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.513, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Adeliane Oliveira Dutra Sousa, matrícula nº 26.074-6, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 02 (dois) dias – Processo nº 5.771/2018;

II – Simone Ferreira Alves, matrícula nº 21.351-9, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 5, Ensino Médio, período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2015, 06 (seis) dias – Processo nº 4.765/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.514, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elaine Soares Cardoso Amorim, matrícula nº 17.405-0, Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 01 (um) dia – Processo nº 7.355/2018;

II – Janaina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 20.314-9, Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 07/02/2018, 04 (quatro) dias – Processo nº 4.812/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.515, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Neide Cecilia de Miranda Martins, matrícula nº 26.040-1, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 03 (três) dias – Processo nº 6.700/2018;

II – Viviane Aparecida Borges Ribeiro, matrícula nº 17.462-9, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 05/08/2008 a 17/09/2013, 04 (quatro) dias – Processo nº 7.995/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.516, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Lazineira Freitas da Silva, matrícula nº 11.987-3, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 28/02/2005 a 27/02/2010, 02 (dois) dias – Processo nº 5.416/2018;

II – Tania Maria Alves, matrícula nº 16.848-3, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 8, Ensino Médio, período aquisitivo de 02/04/2008 a 31/03/2013, 04

(quatro) dias – Processo nº 4.871/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Ana Fabia Camargo, matrícula nº 26.190-4, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 01 (um) dia – Processo nº 5.290/2018;

II – Patrícia Nepomuceno Penha, matrícula nº 8.960-5, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 11/08/1997 a 13/08/2002, 03 (três) dias – Processo nº 4.742/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.518, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício

público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Marlice Aparecida de Oliveira, matrícula nº 11.604-1, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 30/01/2005 a 28/01/2010, 02 (dois) dias – Processo nº 8.938/2018;

II – Patricia Alves Martins, matrícula nº 23.868-6, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Técnico, período aquisitivo de 13/09/2012 a 11/09/2017, 05 (cinco) dias – Processo nº 8.064/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.519, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Vanilda de Oliveira Untaler, matrícula nº 9.559-1, Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 26/03/1998 a 24/03/2003, 04 (quatro) dias – Processo nº 4.843/2018;

II – Vera Lucia Alves de Oliveira Pimenta, matrícula nº 19.971-0, Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 10/08/2006 a 08/08/2011, 45 (quarenta e cinco) dias – Processo nº 4.834/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.520, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

I - Angelo Luiz Lourenço, Matrícula nº 3765-6, Assistente Em Serviço Público (Iluminador), Padrão 16, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 30-03-2011 a 28-03-2016, Período de Licença de 22-10-2018 a 01-11-2018.

II - Gevanir Joaquim De Oliveira, Matrícula nº 5739-8, Músico Municipal I (Músico Instrumentista), Padrão 16, Técnico, Período Aquisitivo de 17-03-2007 a 14-03-2012, Período de Licença de 29-10-2018 a 12-11-2018.

III - Mary Angela De Oliveira, Matrícula nº 13682-4, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 30-03-2011 a 27-03-2016, Período de Licença de 16-10-2018 a 25-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 44.521, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Marluce Alves De Oliveira, Matrícula nº 20199-5, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 6, Técnico, Período Aquisitivo de 01-02-2007 a 01-02-2012, Período de Licença de 15-10-2018 a 24-10-2018.

II - Rosangela Aparecida Fernandes Camilo, Matrícula nº 21300-4, Professor II (Inglês/Docente), Padrão 5, Mestrado, Período Aquisitivo de 03-02-2010 a 02-02-2015, Período de Licença de 15-10-2018 a 29-10-2018.

III - Valdeci Maria Silva De Moura, Matrícula nº 14270-0, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 11, Médio, Período Aquisitivo de 25-09-2011 a 22-09-2016, Período de Licença de 22-10-2018 a 20-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.522, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Dirce Aparecida Da Silva, Matrícula nº 11711-0, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 24-01-2010 a 23-01-2015, Período de Licença de 15-10-2018 a 24-10-2018.

II - Karla Patricia Mendes Silva, Matrícula nº 24114-8, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 19-11-2012 a 29-11-2017, Período de Licença de 16-10-2018 a 25-10-2018.

III - Liliane Alves Da Silva, Matrícula nº 26429-6, Professor II (Educação Infantil E 1º Ao 5º Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, Período Aquisitivo de 15-02-2013 a 13-02-2018, Período de Licença de 30-10-2018 a 18-12-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.523, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Daiane Vilela De Rezende Tavares, Matrícula nº 23388-9, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 4, Especialização, Período Aquisitivo de 09-03-2012 a 07-03-2017, Período de Licença de 16-10-2018 a 25-10-2018.

II - Daniela Ribeiro Santos, Matrícula nº 22886-9, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 4, Especialização, Período Aquisitivo de 02-08-2011 a 03-08-2016, Período de Licença de 15-10-2018 a 30-11-2018.

III - Dayane Karoline Bechtold De Souza, Matrícula nº 21257-1, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 03-02-2010 a 08-02-2015, Período de Licença de 29-10-2018 a 14-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.524, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Agna Maria Santos, Matrícula nº 10030-7, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 18-08-2008 a 16-08-2013, Período de Licença de 18-10-2018 a 01-11-2018.

II - Angela Celes Monte, Matrícula nº 15754-6, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 11, Médio, Período Aquisitivo de 04-09-1996 a 06-09-2001, Período de Licença de 15-10-2018 a 13-11-2018.

III - Cleice Goncalves, Matrícula nº 15090-8, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Especialização, Período Aquisitivo de 02-11-2008 a 31-10-2013, Período de Licença de 15-10-2018 a 24-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.525, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA NEUSA MARIA TAVARES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

Considerando o processo nº 18534/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Neusa Maria Tavares, matrícula nº 10.600-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor II, Especialidade Geografia/Docente, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de 23-10-2018 a 21-12-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31-01-1999 a 30-01-2004 e 31-01-2004 a 28-01-2009, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 24-09-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.526, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MARIELLE BORGES GUIMARAES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Marielle Borges Guimarães, matrícula nº 21.974-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretária Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03-10-2018, com data de retorno prevista para 02-10-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.527, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SERVIDORA CAROLINA TELES RODRIGUES, MEDIANTE A PORTARIA Nº 43.703 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o pedido da servidora para interrupção da Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 43.703 de 07 de Junho de 2018,

Considerando o Processo nº 20348/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 43.703 de 07 de Junho de 2018, à servidora Carolina Teles Rodrigues, matrícula nº 26.046-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SERVIDORA POLYANNA OLIVEIRA SILVA, MEDIANTE A PORTARIA Nº 43.581 DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o pedido da servidora para interrupção da Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 43.581 de 14 de Maio de 2018,

Considerando o Processo nº 20575/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 43.581 de 14 de Maio de 2018, à servidora Polyanna Oliveira Silva, matrícula nº 22.102-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Carmen Silva Borges Moreira, Matrícula nº 22861-3, Assistente Em Saúde Pública (Agente De Controle De Zoonoses), Padrão 4, Técnico, Período Aquisitivo de 01-08-2011 a 29-07-2016, Período de Licença de 22-10-2018 a 02-11-2018.

II - Karen Leite De Souza Goncalves, Matrícula nº 8725-4, Analista Em Saúde Pública (Cirurgião-dentista), Padrão 14, Especialização, Período Aquisitivo de 07-05-2012 a 05-05-2017, Período de Licença de 22-10-2018 a 01-11-2018.

III - Rosineide Das Neves, Matrícula nº 25463-0, Assistente Em Saúde Pública (Agente De Controle De Zoonoses), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 17-12-2012 a 17-12-2017, Período de Licença de 04-10-2018 a 02-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO PÚBLICA DIVERSOS

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0317/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM
RESERVADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DISTRITOS, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará
licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura ou
eventual a aquisição de materiais (Calcário dolomítico a granel, em
toneladas), em atendimento à Secretaria acima citada e aos demais Órgãos
da Administração Direta e Indireta da PMU. O Credenciamento para
este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 11/10/2018,
exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado
no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A
sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta
até as 09:00 horas do dia 15/10/2018 e o início dos Lances na Internet
será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 15/10/2018, no mesmo endereço
WEB. Uberlândia, 26 de setembro de 2018.

MÔNICA MARIA COSTA

Diretoria de Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os
atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto
licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2018,
por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie,
em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo
perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto
licitado, que é Aquisição de equipamentos diversos (fonte, multímetro,
medidor, conector entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal
de Cultura, conforme todas as especificações contidas no Edital, às
empresas, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNITÁRIO ESTIMADO	Valor Ofertado	Licitante	Marca
1	Fonte inversora monofásica 220v, para soldagem com eletrodos revestidos, com sistema de proteção contra sobre-temperatura, ventilação forçada, soldagem em todos os tipos de eletrodos (6010/6011/6013/7018) até 3,25mm, característica de soldagem DC, potência aparente 100% (KVA): 6,7, tensão de alimentação monofásica (V): 220, corrente de alimentação (A): 18, tensão em vazio (V): 82, corrente máxima de solda (A) 140, faixa de ajuste (A): 30/140, fator de trabalho (A%) 140@50/ 95@100, classe de isolamento (°C): IP21, para eletrodos 6010/6011/6013/7018	Pc	1	1.313,20	1.313,00	Baracuí Comercial Ltda - ME	Bambozi
2	Multímetro digital portátil true RMS, com LCD de 3 ¼ dígitos, com iluminação e barra gráfica, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holder protetor, congelamento de leitura, desligamento automático e mudança de faixa automático (auto-escala). Capacidade de realizar medidas de tensão AC, DC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, teste de diodo e continuidade. Indicação de sobre faixa e bateria fraca e alimentação por bateria 9V, medidas de tensão até 1000VDC e 750 VAC ou mais, corrente AC e DC 10A ou mais, resistência até 40 MOHMS ou mais, temperatura até 1.000°C ou mais, teste de transistor com faixa de 0 a 1.000NPN e PNP, capacitância até 100MF ou mais, frequência até 30MHZ ou mais	Un	3	670,67	600,00	N H Neto - Comércio de Instrumentos de Medição - EPP	ICEL

3	Furadeira de impacto, rotação simples e com impacto, sistema de isolamento duplo, empunhadora emborrachada, 760w de potência ou mais, 220 volts, rotação por minuto: 0-2800 ou mais, impacto: 0-44.800 ou mais, capacidade de perfuração: concreto – 16mm ou mais, aço – 13mm ou mais, madeira – 30mm ou mais, madril de 13mm (1/2”)	Pc	1	409,00	400,00	Baracuí Comercial Ltda - ME	Makita
4	Medidor a laser de distâncias com faixa de medição de 0,15 a 40,00m ou mais, laser classe 2, precisão de medida típica +1, 5mm -1,5mm, tempo de medição típico <0,5s ou menor, tempo de medição máximo 4s, alimentado por duas pilhas 1,5V LR03 (AAA), unidades de medição m/cm, pés/polegadas, capacidade de memória para 10 valores ou mais, carcaça a prova de impactos com classe de proteção IP54 ou superior	Pc	1	404,10	300,00	N H Neto - Comércio de Instrumentos de Medição - EPP	Politem
5	Multímetro digital portátil true RMS, com LCD de 3 ¼ dígitos, com iluminação e barra gráfica, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holder protetor, congelamento de leitura, desligamento automático e mudança de faixa automático (auto-escala). Capacidade de realizar medidas de tensão AC, DC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, teste de diodo e continuidade. Indicação de sobre faixa e bateria fraca e alimentação por bateria 9V. Medidas de tensão até 1.000VDC e 750VAC ou mais, corrente AC e DC 10ª ou mais, resistência até 40 MOHMS ou mais, temperatura até 1.000°C ou mais, teste transistor com faixa de 0 a 1.000NPN e PNP, capacitância até 100MF ou mais, frequência até 30MHZ ou mais	Un	2	670,67	600,00	N H Neto - Comércio de Instrumentos de Medição - EPP	ICEL
6	Conector de cabo/linha XLR macho de 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, múltiplos pontos de contato, sistema “solder stop” que não deixa a solda fluir para dentro do contato	Pc	100	24,50	24,40	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Santo Angelo
7	Multicabo 08 vias especial para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de cobre OFHC (isentos de oxigênio), bitola de 0,20mm²/24AWG, veias compactas numeradas na cor azul e capa preta	M	100	17,07	17,00	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Sparflex
9	Conector de cabo/linha XLR fêmea de 03 pólos, desmontado para facilitar montagem, corpo em metal niquelado, contatos em prata, múltiplos pontos de contato, sistema “solder stop” que não deixa a solda fluir para dentro do contato	Pc	100	24,35	24,30	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Santo Angelo
10	Conector de painel XLR com corpo de metal em tamanho em D, macho de 03 pólos, corpo niquelado e contatos em prata, terminais para soldar, 31,0mm de altura e 26,0mm de largura, pinos e contatos banhados a prata e encapsulamento em níquel, componente reconhecido UL	Pc	40	24,00	23,90	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Santo Angelo
11	Cabo balanceado para microfone, condutor e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), condutor com bitola de 0,30mm² ou mais, isolamento de polietileno, blindagem de fita de alumínio + cobre trançado ou de qualidade superior, cobertura em PVC flexível, diâmetro externo de 6,00mm ou mais	M	100	4,34	4,20	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Spar Flex
12	Conector de painel XLR com corpo de metal em tamanho D, fêmea de 3 pólos, corpo niquelado, com trava, contatos em prata, terminais para soldar, 31,0mm de altura e 26,0mm de largura, contatos banhados a prata e encapsulamento em níquel, componente reconhecido UL	Pc	70	24,50	24,40	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Santo Angelo
13	Conector P10 mono, macho de cabo/linha (TS) de tamanho padrão A, com sistema de travamento interno. Encapsulamento fino, com largura de 14,5mm. Contato industrializado feito em peça única sem rebites, com corpo e contato em metal niquelado, ponta integrada em uma só peça (sem parafuso), com prensa cabo interno para melhor isolamento e anel de metal com rosca interna para melhor fixação da bucha de acabamento para o cabo.	Un	20	15,99	15,80	D&E Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.	Santo Angelo

O julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de setembro de 2018

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2018

Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.

Objeto A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.

Data de Assinatura: 27/08/2018

Data de Vigência: 27/08/2018 até 26/08/2019

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 42.972.620/0001-32	Razão Social: Lube Metal Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Luiz Humberto Marchi	
CPF nº ***.190.216-**	

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 3,00 m x largura 4,50 m	Kt	01	Lube Metal	19.012,00	19.012,00
02	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 4,00 m x largura 4,50 m	Kt	06	Lube Metal	18.816,00	112.896,00
03	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 5,00 m x largura 4,50 m	Kt	16	Lube Metal	34.500,00	552.000,00
04	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 6,00 m x largura 4,50 m	Kt	13	Lube Metal	38.955,00	506.415,00
05	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 7,00 m x largura 4,50 m	Kt	05	Lube Metal	51.500,00	257.500,00
06	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 8,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	58.500,00	117.000,00
07	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 9,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	68.110,00	136.220,00
08	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 10,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	80.262,00	160.524,00
09	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 12,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	102.998,00	205.996,00
10	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 15,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	139.748,00	279.496,00
11	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 18,00 m x largura 4,50 m	Kt	02	Lube Metal	182.500,00	365.000,00
12	Kit metálico de transposição de obstáculos, com transporte incluso, comprimento 25,00 m x largura 4,50 m	Kt	01	Lube Metal	243.432,00	243.432,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					2.955.491,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 177/2018

Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de determinações judiciais.

Data de Assinatura: 19/09/2018

Data de Vigência: 19/09/2018 até 18/09/2019

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 19.924.663/0001-20	Razão Social: Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Aline Gomes de Andrade	
CPF nº: ***.097.986-**	

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	Nutren 1.0, lata 400 gramas.	La	564	R\$49,95	Nestlé	R\$28.171,80
02	Peptamen 1.5, frasco 250 ml.	FR	1.848	R\$27,31	Nestlé	R\$50.468,88
14	Thicken up clear 125 gramas.	La	24	R\$83,92	Nestlé	R\$2.014,08
16	NAN comfort 1, 400 gramas.	La	96	R\$23,00	Nestlé	R\$2.208,00
17	NAN comfort 2, 800 gramas.	La	84	R\$43,80	Nestlé	R\$3.679,20
18	Nutren Senior Pó, 370 gramas.	La	48	R\$42,91	Nestlé	R\$2.059,68
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$88.601,64	

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 22.218.845/0001-90	Razão Social: Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Luciano Alves Rocha	
CPF/MF nº ***.379.615-**	

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
03	Pediasure, lata 400 gramas.	La	3.450	R\$33,00	Pediasure Completa - Abbott	R\$113.850,00
05	Pediasure, lata 900 gramas.	La	264	R\$70,00	Pediasure Completa - Abbott	R\$18.480,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$132.330,00	

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 01.107.391/0012-63	Razão Social: Support Produtos Nutricionais Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Eric Gonçalves Arantes Salviano	
CPF/MF nº ***.654.898-**	

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
04	Nutridrink compact, suplemento líquido, terapia nutricional oral, hipercalórica e normoproteica, frasco com 125ml, sabor morango.	FR	900	R\$10,00	Nutridrink compact Danone	R\$9.000,00
06	Fortini suplemento alimentar sem sabor, lata 400 gramas.	La	360	R\$45,00	Fortini Pro Danone	R\$16.200,00
09	Fortifit, Pro lata 600 gramas.	La	108	R\$128,00	Fortini Pro Danone	R\$13.824,00
10	Neo advance, lata 400 gramas.	La	312	R\$155,00	Neo Advance	R\$48.360,00
11	Neoforte, lata 400 gramas.	La	180	R\$140,00	Neoforte	R\$25.200,00
12	Nutridrink compact, suplemento líquido, terapia nutricional oral, hipercalórica e normoproteica, frasco com 125ml, sabor baunilha.	FR	900	R\$10,00	Nutridrink compact Danone	R\$9.000,00
15	MMA/PA anamix infant, 400 gramas.	La	108	R\$480,00	MMA/PA ANAMIX INFANT	R\$51.840,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$173.424,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos (câmara para conservação de vacinas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 19/09/2018 A 18/09/2019

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 81.618.753/0001-67	Razão Social: Elber Indústria de Refrigeração Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Diego Cristóvão Aparício	
CPF nº ***.915.369-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Câmara para conservação de vacinas 120 litros.	UN.	18	Elber, mod. CSV-120	6.900,00	124.200,00
Valor Total:					R\$ 124.200,00	

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 11.286.579/0001-17	Razão Social: Coldlab Indústria, Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME
Sócio Administrador / Representante Legal: Luiz Roberto Manacero	
CPF nº ***.686.218-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Câmara para conservação de vacinas 120 litros.	UN.	06	Coldlab, mod. CL-120-40	10.000,00	60.000,00
Valor Total:					R\$ 60.000,00	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 511/2017
 ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMA
 FORNECEDOR: PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ Nº: 64.481.856/0001-09
 RESPONSÁVEL LEGAL: JEOVANE GONÇALVES GAMA - CPF Nº: ***.836.906-**
 OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS 01 E 04 DEVIDO AOS EFEITOS INFLACIONAIS CAUSADOS PELA ENTRESSAFRA, A INCIDIR A PARTIR DE 24/04/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 14, § 1º DO DECRETO 8.957/2002 E POR ANALOGIA NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 648/2017, para cancelamento dos itens: 04, 10, 51, 55, 71, firmado entre o Município de Uberlândia (SMS) e DROGAFONTE LTDA, publicado no Diário Oficial do Município nº 5355 de 11/04/2018, às páginas de 08 a 10, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Memorando nº 138/2018, para a regular conclusão do processo.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2018.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2014 – 5º ADITIVO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMPDDSDC.
 CONTRATADA: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ Nº 00.555.766/0001-32
 RESPONSÁVEL LEGAL: ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA- CPF Nº ***.070.771-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E ALTERAÇÃO DO ITEM 1.2 DO CONTRATO ORIGINAL, PARA CONSTAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CONTRATADA, DE RUA 86C, Nº 29 – SETOR SUL, CEP: 74.083-330, PARA AV. NICOLAU COPÉRNICO, Nº 805, QD. 1-A, LT. 07, SALA 07, BAIRRO JARDIM DA LUZ, CEP: 74.850-510, EM GOIÂNIA – GO, A PARTIR DE SETEMBRO/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, INCISO II C/C § 2º E 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.
 VALOR: R\$102.312,00 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).
 DOTAÇÃO: 35-06-122-8003-2-709-3.3.90.39-35.01, FONTE 100, CONSTANTE NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA/LOA/2018 ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº. 641/2014 - 2º TERMO ADITIVO
 CONC PUBLICA ART 23 Nº: 00444/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMC
 CONTRATADA: COMERCIAL SOARES LTDA-ME - CNPJ Nº: 05.664.582/0001-24
 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURICIO LACERDA PEREIRA SOARES - CPF Nº: ***.515.956-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 42 (QUARENTA E DOIS) MESES E CORRIGIR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.
 VALOR: R\$20.127,24 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2017 ATÉ 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2017 – 3º TERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SEDESTH
 CONTRATADA: INTERSOM PROMOCÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº: 08.619.943/0001-09
 RESPONSÁVEL LEGAL: RENER SEGATTO RIBEIRO CPF Nº: ***.252.646-**
 OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 VALOR: R\$8.064,00 (OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO/FONTE: 10.08.244.4002.2.372.3.3.90.39.10.02, FONTE 129
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 351/2018
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – B E ADITIVO À ATA-B
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMPDDSDC
 CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº: 03.647.755/0001-70
 RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL MARQUES ALVES – CPF ***.981.746-**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL.
 VALOR: R\$134.100,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CEM REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 16246-2-709-6-122-4007-339030-3501
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2018 ATÉ 31/12/2018
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 368/2018
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0147/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0147/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMO
 CONTRATADA: ATIVALOCACAO LTDA - CNPJ Nº: 02.580.316/0003-97
 RESPONSÁVEL LEGAL: TALES SANTOS MOREIRA - CPF Nº: ***.134.038-**
 OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 VALOR: R\$7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8819-2-190-4-122-3009-339039-1301
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2018 ATÉ 31/12/2018
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 370/2018
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00147/2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00147/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMO
 CONTRATADA: ATIVALOCACAO LTDA - CNPJ Nº: 02.580.316/0003-97
 RESPONSÁVEL LEGAL: TALES SANTOS MOREIRA - CPF Nº: ***.134.038-**
 OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 VALOR: R\$18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8819-2-190-4-122-3009-339039-1301, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de dispensa n. 24/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social.

Interessada: Instituição Social São Vicente e Santo Antônio

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – SEDESTH a promoção de serviços, programas, projetos e/ou benefícios para famílias, indivíduos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e riscos, podendo ser ofertados pela iniciativa pública ou por intermédio da sociedade civil organizada que demonstre condições de executar estas ações.

Destarte, o Município de Uberlândia periodicamente concede subvenções sociais para o custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas, que se dedicam à prestação destes serviços.

A própria Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil e exigiu, em regra, a realização de chamamento público, nos termos do artigo 2º, XII.

No entanto, referente aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a Lei Federal n. 13.019/14 permitiu ao administrador público prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público nos termos do artigo 30, VI, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se, ainda, a Lei Municipal n. 12.954, de 19.06.2018 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o exercício de 2018, às entidades relacionadas no anexo da referida Lei, com respectivos valores descritos.

Ademais, a entidade Instituição Social São Vicente e Santo Antônio caracteriza-se como organização da sociedade civil previamente credenciada no Município de Uberlândia, enquadrando-se na hipótese do artigo 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014.

Nestas condições, com fundamento no artigo 30, VI, da Lei Federal n. 13.019/2014, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a Instituição Social São Vicente e Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – SEDESTH, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros a título de subvenção social.

Uberlândia, MG, 03 de julho de 2018.

Iracema Barbosa Marques

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de dispensa de licitação para pagamento do exame de Polissonografia em cumprimento à determinação judicial.

A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas...”

No caso em tela, a dispensa de licitação ocorre em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702.18.060677-5, determinando ao Município de Uberlândia que providencie o exame especializado de

Polissonografia, para tratamento de Apneia obstrutiva do Sono, em favor do paciente Paulo César Freitas Barcelos.

A emergência do caso em tela fundamenta-se na necessidade de evitar prejuízos à saúde do paciente, uma vez que, o exame mencionado não faz parte do rol de exames ofertados pelo SUS e o paciente não possui condições financeiras para custeá-lo.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano e dever do Estado. E a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24, permite que quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura de assistência à população, o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Considerando que diante da decisão judicial antecipatória da tutela pretendida, o Município de Uberlândia, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, diligenciou no sentido de proceder à pesquisa de mercado em âmbito local, conforme documentos acostados a presente justificativa, tendo chegado ao prestador Clínica Otosono.

Enfim, invocando-se o aspecto da precificação praticada pela sociedade empresária ora contratada, é de se destacar sua plena compatibilidade com outras empresas que atuam no mesmo ramo de atividade dentro desse mercado em específico, sendo certo que a contratação que ora se intenta realizar no Município de Uberlândia está dentro dos padrões estabelecidos no mercado.

Assim, a emergência se dá na medida em que o descumprimento do mandamento jurisdicional acarretaria grandes prejuízos financeiros aos cofres públicos, sendo imprescindível ao interesse da coletividade o atendimento da demanda, além do já mencionado prejuízo à saúde do paciente. Sem embargo, cumpre pontuar que o descumprimento de ordem judicial também faz incidir as penalidades do art. 330 do Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940, podendo, inclusive, acarretar em responsabilização do gestor público.

Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a contratação da Clínica Otosono para realizar o exame de Polissonografia, por dispensa de licitação acobertada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uberlândia, 21 de setembro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, por delegação conforme Decreto Municipal nº 16.926 de 05/01/2017

21/09/18

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

AUTORIZANTE: Município de Uberlândia.

AUTORIZATÁRIO: Wellington Emídio dos Santos.

OBJETO: um terreno denominado Parte da Área Institucional 04A da Quadra “A” (Loteamento Jardim Sucupira): medindo dez metros e cinquenta e cinco (10,55) centímetros pela frente, confrontando com a Avenida Cirineu Alves Azevedo; doze metros e cinquenta e sete (12,57), centímetros pela lateral direita, confrontando com a Área Institucional 04A da Quadra “A”; quinze metros e oitenta e três (15,83) centímetros pela lateral esquerda, confrontando com a Área Institucional 04A da Quadra “A”; dez (10,00) metros pelos fundos, confrontando com o Lote 13 da Quadra A, chegando ao final desta descrição, totalizando uma área de 142,02 m² – conforme a matrícula 126.357, em 26/05/2008, do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO: art. 99, §3º, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 12.815, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 44.357, de 14 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: prazo de 03 (três) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
AUTORIZANTE: Município de Uberlândia.

AUTORIZATÁRIO: Wilson José Rodrigues.

OBJETO: um terreno denominado Parte da Área Institucional I, Loteamento Parque Guarani IV, medindo vinte (20,00) metros pela frente, confrontando com a Rua do Rock; cento e quinze metros e trinta (115,30) centímetros pelo lado direito confrontando com Parte da Área Institucional I; cento e vinte e um metros e quarenta e oito (121,48) centímetros, pela lateral esquerda confrontando com Parte da Área Institucional I; vinte metros e noventa e três (20,93) centímetros pelos fundos em linha diagonal, confrontando com Fazenda da Universidade Federal de Uberlândia, chegando ao final desta descrição, totalizando uma área de 2.367,72 m² – conforme a matrícula 50.566, em 27/12/91, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO: art. 99, §3º, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 12.815, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 43.309, de 11 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: prazo de 03 (três) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 302/ 2018

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Cecília Meireles

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.12.769/ 2017; Lei Orçamentária Anual nº. 12.860/ 2017; Lei Autorizativa nº. 12.861/ 2017; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e Decreto nº. 16.926/ 2017.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 303/ 2018

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Custódio Pereira

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.12.769/ 2017; Lei Orçamentária Anual nº. 12.860/ 2017; Lei Autorizativa nº. 12.861/ 2017; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e Decreto nº. 16.926/ 2017.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 304/ 2018

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Prof. Mário Godoy Castanho

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.12.769/ 2017; Lei Orçamentária Anual nº. 12.860/ 2017; Lei Autorizativa nº. 12.861/ 2017; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e Decreto nº. 16.926/ 2017.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 305/ 2018

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Hipólita Teresa Heranci

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.12.769/ 2017; Lei Orçamentária Anual nº. 12.860/ 2017; Lei Autorizativa nº. 12.861/ 2017; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e Decreto nº. 16.926/ 2017.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0037 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X DESAFIO JOVEM PENIEL DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0037 / 2018, Processo de Dispensa nº. 162 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 037 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0038 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA CRIATURA

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0038/2018, Processo de Dispensa nº. 139 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 038 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0043 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS - GRUPO SALVA VIDAS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0043 / 2018, Processo de Dispensa nº. 114 / 2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 043 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0045 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0045 / 2018, Processo de Dispensa n.º 115 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 045 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0047 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0047/2018, Processo de Dispensa n.º 51 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 047 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0049 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0049/2018, Processo de Dispensa n.º 41 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 049 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0050 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI - REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0050/2018, Processo de Dispensa n.º 45 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de

Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 050 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0052 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO I - MASCULINO

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0052 / 2018, Processo de Dispensa n.º 39 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 052 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0057 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO II - FEMININO

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0057 / 2018, Processo de Dispensa n.º 28 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 057 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0059 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNIDADE VIDA NOVA “CANTINHO DO CÉU”

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do Termo de Colaboração nº 0059 / 2018, Processo de Dispensa n.º 22 /2017, no Art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, no Art. 43, I, “a”, do Decreto nº 17.415 de 28/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.985 de 27/08/2018, na Justificativa e Plano de Trabalho, anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Suplementação do Termo de Colaboração nº 059 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.301,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, e natureza da despesa 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

DIVERSOS

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 224/2018

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município nº 5452, publicado em 30/08/2018, Edital de Convocação SMA Nº 203/2018, abaixo relacionado.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO	STATUS
EDUCADOR INFANTIL especialidade EDUCADOR INFANTIL II	1.	GERAL	1281º			MARIA LUCIA DE LIMA DIAS	NÃO CUMPRIU NORMAS EDITALICIAS

DATA EDITAL: 29/08/2017

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 08/12/2017

Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 225/2018

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município nº 5460, publicado em 13/09/2018, Edital de Convocação SMA Nº 216/2018, abaixo relacionado.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO	STATUS
PROFESSOR II especialidade DOCENTE/ GEOGRAFIA	1.	GERAL	30º			JANAINA SILVA ARAUJO	NÃO CUMPRIU NORMAS EDITALICIAS

DATA EDITAL: 17/11/2017

DATA DO RESULTADO: 23/01/2018

Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O PROJETO FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO – 26ª EDIÇÃO - “ENCONTROS: RAZÃO, EMOÇÃO E CENA”, REFERENTE AO EDITAL SMC Nº. 011/2018.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento no inciso XIII do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro

de 2011, torna pública a homologação do Resultado publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 5452, de 30 de agosto de 2018, e conforme subitem 8.10 do Edital SMC nº 011/2018, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 5411, de 2 de julho de 2018,

RESOLVE

1. Fica homologado o Resultado da seleção das coreografias e espetáculos para composição das atividades do Festival de Dança do Triângulo – 26ª Edição – “Encontros: Razão, Emoção e Cena”, conforme o Anexo deste ato.

2. As disposições deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 27 de setembro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

SELECIONADOS – MOSTRA AMADORA			
Nº	GRUPO	Inscrição	COREOGRAFIA
1	Academia Ritmo DS	614 A	A Bailarina
2	Anna Carolina Corsino Bida	597 A	Memórias
3	Avalon Fusion	691 A	Ritual aos devadas
4	Balé do Asfalto	647 B	Brooklin
5	Carolina Moreira Coelho	581 A	Nour ala nour
6	Cia Dança Cigana Nana Gonzaga	580 A	Perfume cigano
7	Cia de Dança Cedro do Líbano	636 A	Cores vibrantes
8	Cia de Dança Cedro do Líbano	636 B	Encantadores de Sonhos
9	Cia de Dança El Marouni	675 A	Glamour
10	Cia de Dança Luz de Ísis	613 A	Baladi Moderno
11	Cia de Dança Nurred Tannous	671 A	Farad (Alegria)
12	Cia de Dança Priscilla Simari	578 A	Tempo que não se volta
13	Cia de Dança Rg Studio	609 A	Tempo e empoderamento
14	Cia de Dança Rg Studio	609 B	O Real Significado
15	Cia de Dança We Dance	539 A	Eu tenho um sonho
16	Cia Etc e Tal	608 A	Labirinto
17	Cia it	648 A	Valsa Mambembe
18	Cia Un Paso de Tango	542 A	Tons de tango
19	Cristiane Cabral	557 A	A Bela e a Fera
20	Dançando com a Vida	552 B	Rodas no caminho-asas para voar
21	Escola de Dança CRNS	519 B	Fragmentos
22	Escola de Dança Malu Vidal	660 A	Flidais
23	Escola de Dança Malu Vidal	660 B	Um dia ensolarado
24	Escola de Dança Mario Resende	703 B	Resiliência
25	Estúdio Flamenco Veruska Mendes	579 B	Siguiriyas
26	Fúria do Guetto	669 A	Explosão de estilos
27	Gajhab Grupo de Dança	644 A	Transpor
28	Grupo Arte e Cultura SESC Uber	612 A	Suite do ballet Don Quixote 1º Ato
29	Grupo Atividança	543 A	Baianá
30	Grupo Atividança	543 B	Refração
31	Grupo Independente AnMar	561 A	Amaciar dureza
32	Grupo Makin Khalid	698 A	Traga-me seu coração
33	Grupo Makin Khalid	698 B	Hafle Azini
34	Grupo Recriarte Rua	642 A	Estilos

35	Grupo Refração Cia de Dança	565 B	Quadrado (Multiverso)
36	Grupo Talentos Jovem	544 A	Na quermesse
37	Grupo Talentos Jovem	544 B	Que assim seja
38	Hive	695 A	Autoestima
39	Núcleo de Dança Priscila Prates	683 A	Turbilhão
40	Núcleo de Estudos da Dança	653 A	O Corsário
41	Passo de Art	590 A	Una flor
42	Passo de Art	590 B	Em transe
43	SportLife	573 A	Feeling Good
44	Studio A	700 A	Desfrute
45	Studio Sonhart Ballet	611 A	Amanhecer
46	Uai Q Dança	615 A	Práticas de dormir
47	Wultos Cia de Dança	591 A	Festa de Oxóssi em terra de caboclo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS SUS CUSTEIO	469.988,85	26/09/2018
FUNDEB	18.554,95	25/09/2018

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos dos Decretos nºs 9.370, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações; 13.623, de 6 de setembro de 2012; e 13.630, de 11 de setembro de 2012, faz PUBLICAR:

I – O Calendário de Reuniões das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Municipais, no mês de outubro de 2018, conforme segue:

Sessão	Data
68ª	2
69ª	3
70ª	9
71ª	10
72ª	16
73ª	17
74ª	23
75ª	24
76ª	30
77ª	31

II – A convocação dos membros titulares das 1ª e 2ª juntas, abaixo descritos, para participarem das reuniões e, em caso de ausência, ficam estes responsáveis por comunicar ao Presidente da respectiva junta e/ou ao Coordenador da JARI, com antecedência, para que seja realizada a convocação dos suplentes, sendo:

- a) 1ª Junta:
- Valdirene Vilela Costa Menezes
 - Wilson Rosa Júnior
 - Rubens Spirandelli
- b) 2ª Junta
- Sandro Márcio Pereira Miranda
 - Osmar Donizete da Silva Júnior
 - Ricardo Silva Pereira

Uberlândia, 25 de setembro de 2018.

LOURIVAL GOMES MENDES
Coordenador da JARI

SELECIONADOS – MOSTRA INFANTIL			
Nº	GRUPO	Inscrição	COREOGRAFIA
1	Cristiane Cabral	557 I	Bela adormecida e suas fadas
2	Escola de Dança CRNS	519 I	Rainha de copas
3	Escola de Dança CRNS	519 J	Escocesas
4	Escola de Dança Malu Vidal	660 I	Moto girls
5	Escola de Dança Malu Vidal	660 J	Bonecas charmosas
6	Escola de Dança Malu Vidal	660 K	As jardineiras
7	Grupo Talentinhos	546 I	Dear future husband
8	Grupo Talentinhos	546 J	O que a gente precisa
9	Núcleo de dança Priscila Prates	683 I	Ritmos
10	Núcleo de dança Priscila Prates	683 K	Gatas
11	Passo de Art	590 I	Le Valse
12	Passo de Art	590 J	Resiliência
13	Passo de Art	590 K	Reticências
14	Studio Sonhart Ballet	611 J	Variação Fem de Princesa Florine
15	Uai Q Dança	615 I	Dança dos tuiuius

SELECIONADOS – MOSTRA PROFISSIONAL			
Nº	GRUPO	Inscrição	COREOGRAFIA
1	Academia Ritmo DS	614 P	Samba do morro
2	Cia Marzuq de Danças Árabes	687 P	Maktub
3	Dançando com a Vida	552 P	Ponto X
4	Kelly Allek Cia de Dança	686 Q	Nujum al Shark
5	Strondum	586 P	QSEqueda

SELECIONADOS – MOSTRA DE ESPETÁCULO			
Nº	GRUPO	Inscrição	ESPETÁCULO
1	Grupo Divinadança	651 S	Estranho lugar
2	Nalini Cia de Dança	538 S	Um mero deleite
3	Pariz Arte em Dança	528 S	Triunfal

SELECIONADOS – INTERVENÇÕES			
Nº	GRUPO	Inscrição	COREOGRAFIA
1	Gajhab Grupo de Dança	644 T	Potência
2	Kaleidoscópio	696 T	Fake visions

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA MONDIER CAMPOS FERNANDES, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE EQUIPE - - FC-03.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e no art. 5º, § 1º da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MONDIER CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 2395-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 3, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe - FC-03, do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 21 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA VINÍCIUS ANTÔNIO DOS SANTOS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE SUSPENSÃO – FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VINÍCIUS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 1676-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 12, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Suspensão – FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, durante o impedimento do titular Jarbas Ferreira Martins, matrícula nº 1510-5, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 21 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA ÉRICA CAETANO DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE EMPENHO – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora ÉRICA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 2097-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade Oficial Administrativo, Nível Ensino Médio Completo, Padrão 7 e da Função de Confiança de Cotações de Materiais e Serviços FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Empenho - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, durante o impedimento da titular Roniane Alves dos Santos Borges, matrícula 1499-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 21 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Convite nº 68/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de pintura para utilização na manutenção em diversos setores do DMAE (rolo de lâ, cabo para rolo, pincel, massa corrida, lixa d'água, tinta esmalte, tinta latex e outros) em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta da Autarquia e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 068/2018, modalidade – Convite, tipo “Menor Preço Item” e ADJUDICA o objeto licitado às licitantes vencedoras: Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli - Itens 01, 03, 06, 19 e 21, totalizando R\$ 4.673,20 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), Comercial Baracui & Santos Ltda – Itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22, totalizando R\$ 7.933,10 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos) e NR Tintas Ltda – EPP – Itens 02, 04 e 18, totalizando R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

Uberlândia, 05 de setembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Tomada de Preços nº 80/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em laboratórios de análises de água e esgoto (solução tampão, DPD cloro livre, membrana filtrante, becker, frasco de vidro, cloreto de prata, álcool isopropílico e outros), em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer

Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta da Autarquia e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 080/2018, modalidade – Tomada de Preços, tipo “Menor Preço Item” e ADJUDICA o objeto licitado às licitantes vencedoras: Analítica Ltda, itens 01, 06, 12, 13, 14, 29, 45, 74, 77 e 99, totalizando R\$ 67.552,09 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, itens 02, 03, 04, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 83, 84, 85, 88, 90, 92, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 117, 120, 122 e 123, totalizando R\$ 31.293,60 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, itens 05, 08, 20, 27, 39, 49, 54, 57, 60, 66, 72, 80 e 113, totalizando R\$ 56.736,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais); Multiplier Distribuidora Eireli – ME, itens 09, 28, 33, 53, 55, 58, 67, 71, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 87, 89, 93, 105, 111 e 115, totalizando R\$ 7.792,57 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e Digirom Analítica Ltda, itens 97 e 108, totalizando R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

Uberlândia, 25 de setembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DA RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016 E DE SEUS ADITAMENTOS.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: Algar Telecom S/A.

CNPJ: 71.208.516/0001-74.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Antônio Carlos Allig - CPF nº ...091.300...

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, CPF nº762.446...

OBJETO RESCISÃO/DISTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou com a contratação da empresa ALGAR TELECOM S.A., empresa com sede na Rua José Alves Garcia nº 415, bairro Brasil, Uberlândia – M.G., inscrita no CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74, Inscrição Estadual nº 702.042.559-0063, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2016 e seus Aditamentos firmados em 19/12/2016 e em 08 de dezembro de 2017, rescindi-los amigavelmente com data retroativa ao dia 10 de setembro de 2018, conforme solicitação da Contratante por Ofício nº 3099/2018/DF de 29/08/2018 e, com a anuência da Contratada que se manifestou por Ofício CGV/640/2018, em 10 de setembro de 2018, encaminhado pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Analista de Negócios da Contratada, consoante ao previsto na cláusula décima, item 10.1, primeira parte e ao disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão está prevista na cláusula décima, item 10.1, do instrumento contratual e ao disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 094/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SALDO RESERVA: fica cancelado o saldo reserva no valor de R\$10.914,43 (dez mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), proveniente da dotação orçamentária 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Diretoria Financeira.

VALOR DA RESCISÃO: O valor total da rescisão é de R\$10.914,43 (dez mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 26 de setembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral – DMAE.

Simone Pacheco Ribeiro.
Diretora Financeira – DMAE.

Antônio Carlos Allig
Algar Telecom S/A.

Patrícia C. Junqueira Marques Rodrigues
Algar Telecom S/A.

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.306, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso das atribuições legais previstas no art. 1º, inciso IX do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992;

Considerando o requerimento nº 1.759 de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 140-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público, Especialidade Oficial de Manutenção/Pedreiro, Padrão 14, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, de 03/10/2018 à 01/11/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2012 à 17/07/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 30, datada de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de setembro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.307 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À RENATO AFONSO GONÇALVES.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso do ginásio do Centro Poliesportivo do bairro Presidente Roosevelt, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à RENATO AFONSO GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 059.464.576-08, para a realização do evento denominado TORNEIO ENTRE ESCOLAS, programado para ocorrer no dia 29 e 30 de setembro de 2018, no horário das 8h às 13h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações

dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de setembro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.308 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À CARLOS FERNANDO DA SILVA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso do ginásio do Centro Poliesportivo do bairro São Jorge, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à CARLOS FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 060.627.086-81, para a realização do evento denominado CAMPEONATO DE BASQUETE DE RUA 3X3, programado para ocorrer no dia 30 de setembro de 2018, no horário das 09h às 17h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de setembro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU DIVERSOS

Ata de Sessão Pública para Licitação Modalidade Convite n.º 09/2018, referente à fase 02 (Abertura Envelope de Preço), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria previdenciária e cálculo atuarial.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:00 horas, na sala de reunião do IPREMU, presentes os membros da Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 015, de 23 de fevereiro de 2018, Abadio de Paulo Silva, Cleniselda Pereira Rocha e Patrícia Marquez de Miranda Kaminice, para dar início a segunda etapa da licitação, pois nenhum licitante inter pôs recurso na fase de habilitação, realizada no dia 14 (quatorze) do mês de setembro de 2018.

Dando continuidade ao certame, os membros da comissão de licitação procederam à abertura dos envelopes de preço das empresas: DVALONI CONSULTORIA LTDA, VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e EC2G – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, todas habitadas para fase 02 (Abertura do Envelope de Preço), destacando que os representantes legais das empresas supracitadas não se fizeram presentes para a fase 02.

No processo de verificação das propostas, foi constatado que todas as empresas apresentaram seus respectivos valores expressos em reais, sem rasuras e de acordo com valor estimado no Convite.

Sendo assim, após verificação de cada uma das propostas, a comissão de licitação classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Licitante	Valor Unitário	Classificação
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	R\$ 6.200,00	1º Vencedora
DVALONI CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.270,00	2º Classificada
EC2G – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	R\$ 6.285,00	3º Classificada

De acordo com o Art. 109, § 6º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de “Convite”, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de representação é de 02 (dois) dias úteis. Isto posto, uma vez que as empresas não enviaram seus representantes legais, será ofertado o prazo, acima mencionado, para que, querendo, manifestem a respeito do certame.

Após decorrido o respectivo prazo, sem qualquer manifestação das empresas licitantes, a comissão de licitação encaminhará o processo licitatório para parecer jurídico e consequente homologação por parte do Superintendente do Instituto.

Esta Ata terá publicidade, conforme legislação pertinente, e uma cópia afixada no quadro de avisos dos procedimentos licitatórios disposto no site oficial deste Município no endereço eletrônico (<http://www.uberlandia.mg.gov.br>) no link licitações.

Nada mais a registrar em Ata, a Comissão de Licitação encerrou esta sessão às 15:00 horas.

Comissão de Licitação:

Abadio de Paulo Silva
Patrícia Marquez de Miranda Kaminice
Cleniselda Pereira Rocha

Licitantes Presentes:

Não houve licitantes presentes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Rosana Dias Carvalho e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684